

Artigo 1º

O nº 3 do artigo 25º do Regimento da Assembleia Nacional passa a ter a seguinte redacção:

«Os deputados que deixem de integrar qualquer Grupo parlamentar, por sua livre iniciativa ou por dele terem sido excluídos nos termos do respectivo regulamento interno, exercem o seu mandato como independentes»

Artigo 2º

A presente lei entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 23 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Promulgada em 24 de Junho de 1994.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Assinada em 27 de Junho de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Lei nº 104/IV/94

de 4 de Julho

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 186º da Constituição, o seguinte:

Artigo único

É prorrogado por quatro meses, a contar da data da publicação da presente lei, o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei nº 97/IV/93, de 31 de Dezembro.

Aprovada em 28 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Promulgada em 24 de Junho de 1994.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Assinada em 27 de Junho de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Lei nº 105/IV/94

de 4 de Julho

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea c) do artigo 186º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º

Fica o Governo autorizado a legislar sobre as matérias abaixo designadas e nos termos seguintes:

Objecto: Bases Gerais do Estatuto das Empresas Públicas (artigo 188ºm) da Constituição.

Extensão: Revisão das Bases Gerais das Empresas Públicas em matéria de estrutura orgânica, com vista a aproximá-la, tanto quanto possível, da de sociedades anónimas, designadamente cometendo a administração das mesmas, com os mais amplos poderes, a um Conselho de Administração composto por um número ímpar de membros, de 3 ou 5, nomeados e exonerados livremente pelo Governo. O Conselho de Administração poderá delegar a gestão corrente num director-geral ou administrador-delegado que escolha, de entre os seus membros ou não, com o aval do Governo. Revisão do sistema de orientação e fiscalização das empresas públicas por parte do Governo. Representação do Estado na Assembleia Geral pelos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pelo sector ou sectores em que a empresa esteja integrada ou por seus delegados devidamente mandatados e instruídos.

Artigo 2º

O prazo da presente autorização legislativa é de seis meses.

Aprovada em 28 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Promulgada em 24 de Junho de 1994.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Assinada em 27 de Junho de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *António do Espírito Santo Fonseca*

Resolução nº 57/IV/94

de 4 de Julho

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea f) do nº 3, do artigo 191º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

É aprovada a Conta de Gerência da Assembleia Nacional, referente ao exercício económico de 1992, com os seguintes valores globais:

Receitas orçamentada	85 550 000\$00
Receita arrecadada	93 685 509\$60
Despesas orçamentadas	85 550 000\$00
Despesas corrigidas	93 354 084\$80
Saldo que transita	331 424\$80

Aprovada em 25 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Conselho Administrativo

Tabela de receitas correntes e de capital previstas para o ano económico de 1992

	Designação das Receitas	Importância	
		Por epígrafe	Totais
	<i>Receitas correntes:</i>		
	Publicações e impressos	50 000\$00	
	Rendimentos diversos	500 000\$00	
	Dotação inscrita no O.G.E.	72 600 000\$00	
	Saldo orçamental	1 000 000\$00	74 150 000\$00
	<i>Receitas de capital:</i>		
	Rendimento de bens próprios e patrimoniais... ..	4 000 000\$00	
	Dotação inscrita no O.G.E.	7 400 000\$00	11 400 000\$00
	Total geral		85 550 000\$00

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de Outubro de 1993. — O Secretário-Geral, *Gregório Semedo*. — O Presidente, *António Espírito S. Fonseca*.

Conselho Administrativo

Desenvolvimento da Tabela das Despesas para ano de 1992

Classificação	Designação das Despesas	Dotação Orçamental	Nº de ref. da Justif.
	Despesas Correntes		
	<i>Remunerações certas e permanentes:</i>		
1.2	Pessoal do quadro aprovado por lei	22 128 400\$00	1
1.42	Remunerações do pessoal diverso... ..	3 645 000\$00	2
1.44	Representação... ..	500 000\$00	4
3.	Horas extraordinárias... ..	500 000\$00	5
6.	Abonos diversos-numerários	1 405 000\$00	6
9.	Abonos diversos-telef. indiv.	1 767 000\$00	7
10	<i>Prestações Directas — Previdência Social:</i>		
10.1	Abono de família	215 200\$00	8
10.2	Encargos com a saúde	400 000\$00	9
13.	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos	150 000\$00	10
14.	Deslocações — comp. de encargos	27 330 000\$00	11
	<i>Aquisição de bens:</i>		
21.	Bens duradouros — Outros	1 000 000\$00	12
	<i>Bens não duradouros:</i>		
23.	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	1 550 400\$00	13
26.	Bens não duradouros — Consumo da secretaria	1 750 000\$00	14
27.	Bens não duradouros — Outros	1 600 000\$00	15
	<i>Aquisição de serviço:</i>		
28.	Aquisição de Serviço — Encargos das instalações	3 500 000\$00	16
30.	Aquisição de Serviço — Transportes e Comunicações	2 500 000\$00	17
31.	Aquisição de Serviço — N/Especc.	2 910 000\$00	18
38	<i>Transferência — Sector público: Serviços autónomos:</i>		
38.3	a) Sub. aos partidos Políticos		19
	a) Sub. aos C. Comun. Social	2 000 000\$00	20
	<i>Outras despesas correntes:</i>		
44.4	Seguros de material	2 300 000\$00	21
44.9	Pagamento de Enc. — Evacuações... ..	750 000\$00	22
	<i>Despesas de capital:</i>		
47.	Investimento — Const. e obras	2 000 000\$00	23
51.	Investimento — Mat. de transporte	1 400 000\$00	24
52.	Investimento — Maq. e equipamentos... ..	3 000 000\$00	25
		85 550 000\$00	

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional, na Praia, aos 4 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente, *António Espírito S. Fonseca*.

Conselho Administrativo
Tabela de despesas efectuadas durante o ano económica de 1992

Designação da rubrica	Desp. efectuadas
Despesas Correntes	
<i>Remunerações certas e permanentes:</i>	
Vencimentos... ..	21 154 142\$50
Remunerações diversas	2 554 394\$00
Gratificações certas	87 750\$00
Representação	370 500\$00
Horas extraordinárias	1 147 467\$20
Abonos diversos — Numerários	778 673\$70
Abonos diversos — Telefones individuais	754 033\$50
<i>Prestações directas — Previdência social:</i>	
Abono de família	197 600\$00
Encargos com a saúde	66 000\$00
Vestuários e artigos pessoais	104 677\$00
Deslocações	36 382 655\$00
<i>Aquisição de Bens:</i>	
Bens duradouros — Outros	1 026 581\$80
<i>Bens não Duradouros:</i>	
Combustíveis e lubrificantes	1 188 528\$00
Consumo de Secretaria	1 630 101\$10
Bens Não duradouros — Outros	2 597 606\$40
<i>Aquisição de Serviços:</i>	
Encargos das instalações	3 934 226\$00
Transportes e comunicações	3 001 644\$90
Encargos não especificados	5 313 388\$40
Subsídio ao Conselho da Comunicação Social	2 000 100\$00
<i>Outras despesas correntes</i>	
Seguros de material	2 327 334\$30
Pagamentos de encargos — Evacuações	803 219\$00
Outros	45 865\$30
<i>Despesas de Capital:</i>	
Material de transporte	2 900 000\$00
Maquinarias e equipamentos	2 987 596\$70
Total	93 354 084\$80

Conselho Administrativo
Mapas comprativo das receitas cobradas em 1992

Designação	Prevista	Cobrada	Para mais	Para menos
Publicações e impressos	50 000\$00	\$	\$	50 000\$00
Rendimentos diversos	500 000\$00	1 417 201\$00	917 201\$00	\$
Dotação inscrita no O.G.E.	72 600 000\$00	79 400 000\$00	6 800 000\$00	\$
Saldo anterior	1 000 000\$00	1 000 000\$00		\$
Rendimento de próprios	4 000 000\$00	6 268 308\$60	2 268 308\$60	\$
Dotação no O.G.E.	7 400 000\$00	5 600 000\$00		1 800 000\$00
Total	85 550 000\$00	93 685 509\$60	9 985 509\$60	1 850 000\$00

Balancete das receitas efectivamente apuradas e de despesas pagas no decorrer do ano económico do ano de 1992

RECEITAS	Importância		DESPESAS	Importância	
	P/Epigrafas	Totais		Parciais	Totais
<i>Receitas correntes:</i>					
Publicações diversas	1 417 201\$00		Vencimentos e salários	21 154 142\$50	
Dotação Ins. no OEG	79 400 000\$00		Outras remunerações	5 692 818\$40	
Saldo orçamental	1 000 000\$00	81 817 201\$00	Deslocações	36 382 655\$00	
			Bens duradouros	1 026 581\$80	
<i>Receitas capital:</i>			Bens não duradouros	5 416 235\$50	
Rendimento de bens patrimoniais... ..	6 268 308\$60		Aquisições de serviços... ..	14 249 359\$30	
Dotação Inscricção no OGE	5 600 000\$00	11 868 308\$60	Outras despesas correntes	3 176 418\$70	
			Despesas de capital	5 887 596\$00	
			Prestações directas	368 277\$00	
Soma total		93 685 509\$60	Soma total... ..		93 354 084\$80
					331 424\$80
					93 685 506\$60

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de Outubro de 1993. — O Secretário-Geral, *Gregório Semedo*. — O Presidente, *António Espírito Santo S. Fonseca*.

Conselho Administrativo

Tabela das receitas efectivamente cobradas durante o ano económica de 1992

Designação das Receitas	Total
<i>Receitas correntes:</i>	
Publicações Diversos	1 417 201\$00
Dotação Inscrita no O. G. E.	79 400 000\$00
Saldo Orçamental	1 000 000\$00
	81 817 201\$00
<i>Receitas correntes:</i>	
Rendimentos de Bens Próprios e Patrimoniais	6 268 308\$60
Dotação Inscrita no O. G. E.	5 600 000\$00
	11 868 308\$60
Total geral	93 685 509\$60

Conselho Administrativo da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de Outubro de 1993. — O Secretário-Geral, *Gregório Semedo*. — O Presidente, *António Espírito S. Fonseca*.

Resolução nº 58/IV/94

de 4 de Julho

A Assembleia Nacional, vota nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição da República, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É criada ao abrigo do artigo 143º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção com a seguinte composição:

- Nasolino Silva Santos — Presidente — (MPD);
 João de Pina, (MPD);
 António Roberto da Graça, (MPD);
 Armando Hopffer Barreto, (MPD);
 Eugénio Estevão da Rocha Vaz, (MPD);
 Júlio Lopes Correia, (PAICV);
 André Pires, (PAICV).

Artigo 2º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redacção final dos textos legislativos aprovados na 8ª Sessão Legislativa Ordinária da IV Legislatura.

Aprovada em 28 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, AMÍLCAR FERNANDES SPENCER LOPES.

Resolução nº 58/IV/94

de 4 de Julho

A Assembleia Nacional, vota nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição a seguinte Resolução:

Artigo Único

Deferir, ao abrigo do disposto na alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto dos Deputados, o pedido de suspensão do mandato da Deputada Maria Filomena Lima Rodrigues Araújo, independente, eleita na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente, com efeitos a partir de 26 de Maio corrente.

Aprovada em 28 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, AMÍLCAR FERNANDES SPENCER LOPES.

Resolução nº 60/IV/94

de 4 de Julho

A Assembleia Nacional, vota nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição a seguinte Resolução:

Artigo 1º

As Comissões Especializadas da Assembleia Nacional, são integradas pelos seguintes deputados, ouvidos os Grupos Parlamentares:

A. Comissão Especializada de Assuntos Jurídicos, Relações Exteriores e Emigração:

1. André Lopes Afonso — Presidente — (MPD);
2. Hugo Policarpo Moreno (MPD);
3. Júlio Augusto Pires Almeida (MPD);
4. Alfredo Ferreira Fortes (MPD);
5. José Maria Gonçalves de Barros (MPD);
6. Maria da Glória Silva (MPD);